

LEI Nº 719/05, DE 07 DE JUNHO DE 2005.

“Dispõe sobre a criação de funções não remuneradas no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada excepcionalmente, a criação de 08 (oito) funções, não remuneradas, de Assessores Especiais de Integração do Esporte e do Lazer, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

Art. 2º As funções criadas por esta Lei, serão ocupadas em caráter voluntário, sem direito a remuneração e serão de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo..

Art. 3º - A criação destas funções visa integrar a criança, o jovem e o adolescente no sentido de ajudar a afastá-los da marginalidade, dando-lhes condições de formação de cidadania

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL